



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

RESOLUÇÃO DIREX N.º 30, DE 29/12/2023

A **DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 73, do Estatuto Social da Conab, e consoante deliberado na 1.646ª Reunião Ordinária, realizada em 27/12/2023, Voto Diafi nº 90/2023, Processo SEI N° 21200.007139/2023-01,

RESOLVE:

1. **REVOGAR** Resolução N.º 39, de 26/6/2019.
2. **INCUBIR** às chefias de cientificar todos os empregados de suas áreas sobre os novos procedimentos.
3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO EDEGAR PRETTO
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOAO EDEGAR PRETTO, Diretor-Presidente - Conab**, em 29/12/2023, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32990455** e o código CRC **7D4E04CA**.